

|                    |                |  |
|--------------------|----------------|--|
| <b>HOMOLOGAÇÃO</b> |                |  |
| D.M. 27 / 6 / 01   | Seção 1E P.123 |  |
| D.O.U. 29 / 6 / 01 | Seção P.       |  |
| ATO: _____         | Seção P. _____ |  |
| D.O.U. _____       | Seção P. _____ |  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

|   |                          |                                   |
|---|--------------------------|-----------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b><br>Instituto de Cultura Espírita do Paraná  |                          | <b>UF</b><br>PR                   |
| <b>ASSUNTO:</b><br>Autorização para a mudança, do turno diurno para o noturno, de parte das vagas iniciais oferecidas nos cursos de Engenharia Agrícola e Zootecnia, ministrados pelas Faculdades Integradas Espírita, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná |                          |                                   |
| <b>RELATOR:</b><br>Lauro Ribas Zimmer   |                          |                                   |
| <b>PROCESSOS N.ºs:</b><br>23000.011417/2000-10 e 23000.011418/2000-56   |                          |                                   |
| <b>PARECER N.º:</b><br>CNE/CES 406/2001   | <b>COLEGIADO:</b><br>CES | <b>APROVADO EM:</b><br>14/03/2001 |

**I - RELATÓRIO**

Tratam os processos em epígrafe de pedido de autorização para a mudança, do turno diurno para o noturno, de 40 (quarenta) das vagas oferecidas no curso de Engenharia Agrícola e no curso de Zootecnia, ministrados pelas Faculdades Integradas Espírita, mantidas pelo Instituto de Cultura Espírita do Paraná, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

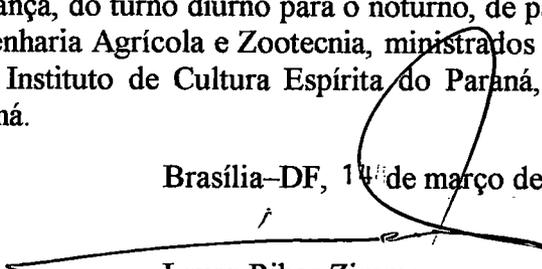
Os cursos em apreço foram autorizados, respetivamente, pelas Portarias MEC 2.149/97 e 1.090/98, para funcionarem com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno diurno.

Os processos foram analisados pela Comissão de Especialistas de Ciências Agrárias, que manifestou-se desfavorável à mudança pleiteada, tendo em vista as peculiaridades dos cursos da área de ciências agrárias, que exigem habilidades e competências específicas. Posteriormente, a solicitação foi apreciada pela Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC, que emitiu o Relatório 199/2001, cuja conclusão é também contrária ao pleito.

**II - VOTO DO RELATOR**

Por considerar inviável o funcionamento dos cursos no turno noturno, acompanho o Relatório SESu/COSUP 199/2001, e manifesto-me desfavoravelmente à mudança, do turno diurno para o noturno, de parte das vagas iniciais oferecidas nos cursos de Engenharia Agrícola e Zootecnia, ministrados pelas Faculdades Integradas Espírita, mantidas pelo Instituto de Cultura Espírita do Paraná, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Brasília-DF, 14 de março de 2001.

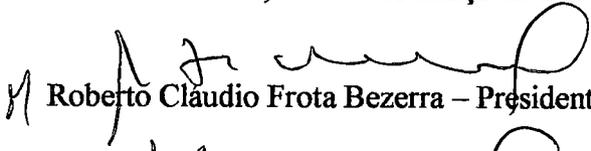
  
 Lauro Ribas Zimmer  
 Relator

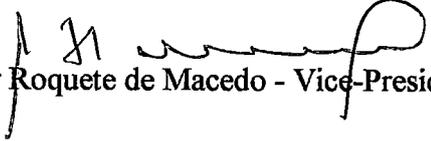
406/01

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2001.

Conselheiros:  Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente

 Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

Flávio Zimmer

23

406/01

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 199 /2001**

Processos n.ºs : 23000.011417/2000-10 e 23000.011418/2000-56

Interessado : INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ

Assunto : Autorização para a mudança, do turno diurno para o turno noturno, de parte das vagas iniciais oferecidas nos cursos de Engenharia Agrícola e Zootecnia, ministrados pelas Faculdades Integradas "Espírita", na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.

*ok*  
O Instituto de Cultura Espírita do Paraná solicitou a este Ministério, em 29 de setembro de 2000, a autorização para realizar a mudança, para o turno noturno, de 40 (quarenta) vagas iniciais do curso de Engenharia Agrícola (Processo nº 23000.011417/2000-10) e do curso de Zootecnia (Processo nº 23000.011418/2000-56), ministrados pelas Faculdades Integradas "Espírita", na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.

Para fundamentar o pedido, a Instituição alega que existe interesse por parte dos alunos matriculados, manifestado em documento, e o objetivo de atender a necessidades acadêmicas. Assim, a partir do processo seletivo de 2001, os cursos passariam a funcionar, também, no turno noturno, tanto para os alunos oriundos do processo seletivo, como para os alunos já matriculados.

O curso de Engenharia Agrícola foi autorizado a funcionar pela Portaria MEC nº 2.149, de 20 de novembro de 1997, com base no Parecer CES/CNE nº 580/97, com 80 vagas totais anuais, com regime de matrícula semestral, nos turnos matutino e vespertino, em turmas de 40 alunos para as aulas teóricas e 20 para as aulas práticas.

O curso de Zootecnia foi autorizado a funcionar pela Portaria MEC nº 1.090, de 28 de setembro de 1998, com base no Parecer CES/CNE nº 591/98, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas, no turno diurno.

O pleito foi submetido à apreciação da Comissão de Especialistas de Ciências Agrárias que, pelos Pareceres Técnicos nºs 1.378/2000 e 1.379/2000 MEC/SESu/DEPES/COESP, manifestou-se desfavorável à mudança, do turno diurno para o turno noturno, de 40 (quarenta) vagas dos cursos de Engenharia Agrícola e de Zootecnia, "...tendo em vista as particularidades dos cursos da

*SK*  
Ed1417 1418